

## EDITAL Nº 65/2024 – PROEG/UERN

### **DIVULGA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO ANO LETIVO 2024, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (Psvo), referente ao ano letivo 2024 da Uern, mediante as condições estabelecidas no [Edital 62/2024 – Proeg](#).

#### **1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2024**

1.1. Os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital foram aprovados no Psvo/Uern 2024, e deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, na forma prevista neste Edital.

#### **2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR**

2.1. O Cadastro Institucional será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **22 a 24 de abril de 2024**.

2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos listados no **Anexo II** deste Edital e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem estar em **arquivos separados**, no formato **pdf**, identificados com o nome do candidato e curso.

2.4. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que **não enviar toda e em um único e-mail** a documentação exigida, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.5. Será **eliminado** do Psvo/Uern 2024 e, conseqüentemente perderá a vaga, o candidato que possua vínculo ativo com outro curso de graduação da Uern ou de outra IES pública, ainda que esteja na situação de trancamento, e não houver

solicitado seu desligamento antes de **24 de abril de 2024**, data final para efetivação do Cadastro Institucional citado neste edital.

2.6. A Unidade Universitária realizará a Matrícula Curricular em todos os componentes do primeiro semestre do curso dos candidatos que realizaram o Cadastro Institucional, conforme previsto neste edital, no período de **29 e 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2024**.

2.7. Após a realização da Matrícula Curricular, as Unidades Universitárias enviarão mensagem para os ingressantes, por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição do Psvo, indicando seu número de matrícula e os procedimentos necessários para a realização do cadastramento de login e senha no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

2.8. Após o cadastramento de login e senha, o aluno poderá consultar seu plano de matrícula no Sigaa, no qual constarão as turmas nas quais foi matriculado, com seus respectivos horários e locais de aula.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este edital.

3.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga.

3.3.1. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão cancelados, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no Psvo/Uern, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no [Edital 62/2024 – Proeg](#).

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no [Edital 62/2024 – Proeg](#), serão deliberados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg),

cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do e-mail [ceg@uern.br](mailto:ceg@uern.br) em até 10 dias contínuos após o encerramento do Cadastro Institucional.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2024/> todos os atos, normas e comunicados referentes ao Psvo 2024.

3.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na Uern.

3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2024.

**Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

## **ANEXOS**

ANEXO I – [DOS APROVADOS NO PSVO 2024.1](#);

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#);

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO](#);

ANEXO IV - [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS](#)